



**TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 004/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS  
CONTRATADO: JORNAL PANORAMA LTDA.

O Por este instrumento particular de contrato administrativo, de um lado, **MUNICÍPIO DE CARVALHOS**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 18.194.217/0001-45, com sede na Avenida Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Bairro Centro, na cidade de Carvalhos, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Valmir Siqueira da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 305.863.40, expedida pela SSP/SP, inscrito no C.P.F. nº 867.011.856.49, residente e domiciliado na Rua José Melchades da Silva, nº221, Bairro Centro, CEP 37.456-000, na cidade de Carvalhos, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JORNAL PANORAMA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.560.398/0001-22, com sede na Rua Mateus Guimarães dos Santos, nº 84, Bairro Jardim América, CEP: 37.443-000, na cidade de Baependi, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. Karla Danitza Velasquez, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº M 3.484.792, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 545.749.866-20, residente e domiciliada na Rua Edmundo Pereira Leite, nº 14, Apto 08, Bairro Boa Vista, CEP: 37.443-000, na cidade de Baependi, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, RETIFICAR E RATIFICAR, o contrato firmado entre as partes, para constar o que segue, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica retificada a Cláusula Primeira do Contrato nº 004/2021, de 04 de janeiro de 2021, firmado entre o CONTRATADO Jornal Panorama Ltda e a CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Carvalhos, passando a vigorar com a seguinte redação:

“DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços em publicação institucional, circulação de atos institucionais e oficiais da Administração Municipal de Carvalhos/MG, por um espaço mensal de até 01 (uma) página que equivale a 1.524,4 cm<sup>2</sup> em edições impressas, com periodicidade diária.”

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do contrato, as quais não foram objeto de alterações por este instrumento. E, por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante duas (02) testemunhas.



# Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



---

**Valmir Siqueira da Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---

**JORNAL PANORAMA LTDA**  
**CNPJ 08.560.398/0001-22**  
**Karla Danitza Velasquez**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF: